



# SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

Sociedade Desportiva

CONTABILIZADO

A Debito de: \_\_\_\_\_

A Credito de: \_\_\_\_\_

Ficha N.º \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Valor Nominal - Cr. \$ 3.000,00 - (Três mil Cruzeiros)

## SÓCIO PROPRIETÁRIO

O São Paulo Futebol Clube, representado neste instrumento pelos Diretores abaixo assinados, confere o presente título de Sócio Proprietário ao Sr. *Edmundo A. de Oliveira* de acordo com o Artigo 10 e Parágrafos do Estatuto, transcritos no verso.

*Jommelones*  
 Tesoureiro



*[Signature]*  
 Presidente





# Estatuto do São Paulo Futebol Clube

## Secção IV — dos Proprietários

Art.º 10 — Será Sócio Proprietário o adquirente de um ou mais títulos desta denominação, do valor nominal de Cr.\$3.000,00, pagaveis de uma só vez, ou em prestações mensais de número não superior a 20.

§ 1º — O não pagamento de duas prestações acarretará a perda das que houverem sido pagas, sem direito a qualquer indenização ou restituição.

§ 2º — Somente depois de integralizado o título, o seu adquirente entrará no gozo dos direitos e regalias conferidos aos sócios Proprietários.

I — Os Sócios Proprietários, além dos direitos atribuidos aos demais sócios, neste Estatuto terão as seguintes vantagens:

- a) Compor 1/3 do Conselho Deliberativo;
- b) Isenção de qualquer contribuição de carater permanente;
- c) Usar de cadeira especial no Estádio do Clube.

II — A transferência de título a terceiros dependerá sempre de aprovação do Presidente do Clube, que poderá optar pelo seu resgate na base do Valor Nominal, mediante o reembolso no prazo de 6 meses.

III — A transferência fica sujeita, em qualquer caso, à contribuição de Cr.\$1.000,00.

IV — O adquirente de mais de um título não disporá senão de um voto, no exercício dos seus direitos sociais.



DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO, EDIÇÃO E MONTAGEM  
**MICHAEL SERRA**

ARQUIVO HISTÓRICO DO  
SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE  
**2023**



**ONDE A MOEDA CAI DE PÉ**